



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 1137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o requerimento apresentado pela Transportadora Buser JK Ltda (CNPJ: 27.445.957/0001-06), referente a renúncia da exploração da linha nº 9533.301-00 - Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos), conforme Processo SEI nº 202500029000444.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no inciso I c/c o § 1º, do art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e Despacho nº 187/2026/AGR/CGST-12062 (SEI nº 94331110), em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR na 17ª reunião Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Transportadora Buser JK LTDA., referente à extinção da autorização por renúncia da linha nº 9533.301-00 - Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos), outorgada por meio do Termo de Autorização nº 301/2025;

Art. 2º. Reconhecer que a renúncia formalizada da linha da empresa Transportadora Buser JK LTDA., operou os seus efeitos a partir do protocolo do pedido em 8 de setembro de 2026 (data informada pela empresa quanto ao encerramento da prestação dos serviços vinculados ao referido Termo), conforme Parecer Jurídico nº 18/2025-PROCSET.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Botelho Saleh
Conselheiro Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BOTELHO SALEH, Presidente**, em 07/10/2026, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96235361** e o código CRC **66C0A883**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000444



SEI 96235361